



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.550/2012.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A NILSON PEREIRA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **NILSON PEREIRA SILVA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua José Filho dos Santos Reis, nº 345, Bairro Bom Remédio, nesta cidade de Itaituba, Setor 004, Quadra 134, Lote 0144, cadastro imobiliário nº 12525, medindo 08,00 metros de frente e fundo por 27,90 metros de comprimento, perfazendo uma área total de 223,20 metros quadrados, limitando-se:

Frente: Rua José dos Santos Reis.
Lado Direito: José Francisco da Rocha – Insc. 01.04.134.0152.001.
Lado Esquerdo: Antônia Marlene B. Araújo- Insc. 01.04.134.0136.001.
Fundos: Quem de Direito.

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 05 de dezembro de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração